



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº. 3.668 – 03/07/2012

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO E MATRÍCULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, nos termos da Resolução SEE – nº 2.108/2012, os seguintes membros:

I – Segmento Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aulsênia Nogueira Leão

Suplente: Júlio Resende Costa

II – Segmento Diretores das Escolas Municipais

Titular: Jane Márcia Inêz Santos

Suplente: Vilma Alves Ferreira de Oliveira

III – Segmento Professores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Andréia Amorim de Albuquerque

Suplente: Janaína Fátima Campidelli

IV – Segmento Superintendência Regional de Ensino

Titular: Irene Lopes Ferreira

Suplente: Marinalva Gomes de Oliveira Alves Francisco

V – Segmento Diretores das Escolas Estaduais

Titular: Ivone Alves Rodrigues

Suplente: Meire Aparecida Rodrigues Teixeira



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

VI – Segmento Especialistas da Rede Estadual

Titular: Luzia da Silva Arruda Rodrigues

Suplente: Edna Aparecida Barbosa

VII – Segmento Pais de Alunos

Titular: Lenir Aparecida Silva

Suplente: Roseli de Fátima Borges Santos

Titular: Jáia Batista Assunção

Suplente: Maria de Fátima Costa Santos

VIII – Segmento Conselho Tutelar

Titular: Romilda Maria Ramos Silva

Suplente: Leandro Gonçalves Ferreira Gondim

IV – Segmento Conselho Municipal de Educação

Titular: Rosângela Assis Rodrigues Nascimento

Suplente: Maria Aparecida Vilela

Art. 2º - A ATA da eleição da Comissão é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - As atribuições da Comissão que trata este Decreto, estão contidas na Resolução SEE nº 2.108/2012.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de julho de 2012.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal